



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 470/2025

Processo Número: **43370/2025** | Data do Protocolo: 22/10/2025 17:19:31



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330037003700330035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requer que se oficie a Senhora Secretária da **Cultura, Economia e Indústria Criativas** do Estado de São Paulo, para que preste esclarecimentos sobre o Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, além de responder as seguintes questões:

- 1 – **Quais foram os critérios utilizados** para a definição dos novos limites etários para ingresso no Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos”, de Tatuí?
- 2 – **Houve consulta pública, audiência ou diálogo** com o corpo docente, discente ou entidades representativas do setor musical antes da implementação dessas mudanças?
- 3 – **Existe algum estudo técnico, pedagógico ou social** que fundamente a decisão de limitar a idade dos novos alunos? Em caso afirmativo, solicitamos cópia integral do referido documento.
- 4 – **Qual é o objetivo declarado** da medida? Busca-se adequar o Conservatório a um novo modelo pedagógico, ou trata-se de uma diretriz administrativa da Organização Social Sustenidos?
- 5 – **Qual é o papel e a responsabilidade da Secretaria de Cultura** na supervisão das decisões tomadas pela Organização Social Sustenidos na gestão do Conservatório?
- 6 – **A Secretaria foi previamente informada ou consultada** antes da adoção dessas novas regras pela Organização Social?
- 7 – **Qual é o impacto estimado** dessa mudança no número de alunos ingressantes e na diversidade de perfis atendidos pela instituição?
- 8 – **Há previsão de revisão, suspensão ou reavaliação** dessa decisão, considerando as manifestações públicas contrárias e os possíveis prejuízos pedagógicos e sociais?
- 9 – **Como a Secretaria assegurará a manutenção da missão histórica** do Conservatório de Tatuí, reconhecido por sua formação inclusiva e de excelência artística?
- 10 – **Quais mecanismos de controle e transparência** a Secretaria adota para fiscalizar as decisões administrativas e pedagógicas da Organização Social responsável pela gestão do Conservatório?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário uma vez que fomos procurados por cidadãos e representantes da comunidade musical preocupados com as recentes mudanças promovidas no Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos”, de Tatuí. Segundo relatos, a Organização Social Sustenidos, responsável pela gestão da instituição, alterou profundamente os critérios de ingresso no Conservatório, estabelecendo limites etários máximos para novos alunos: 20 anos no ciclo básico, 22 no intermediário e 25 no avançado.

Tal decisão foi tomada sem consulta pública, sem diálogo com o corpo docente ou discente e sem a realização de estudos técnicos que avaliem o impacto pedagógico e social das novas regras. Essas medidas colocam em risco a histórica missão formativa, inclusiva e de excelência que o Conservatório desempenha há mais de 71 anos, reconhecido nacional e internacionalmente como referência no ensino de música.

Assim, a fim de dirimir quaisquer dúvidas e garantir a transparência dos atos administrativos, requeremos o auxílio da presente pasta para que esclareça à população e a todos os interessados as razões e fundamentos que motivaram tais alterações.

A presente solicitação justifica-se na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, especialmente quanto à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade,





moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

Caio França



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003300320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em 22/10/2025 17:06

Checksum: **FC3FFA26BCA7CD4E9F158AF21C6DA09081AB285EDF02C7D442BD485C6E0509C8**

